## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque 🖥



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 **CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447 **Site:** www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Projeto de Lei Nº 43/2022, DE 20/04/2022 AUTÓGRAFO Nº 5.459/2022, DE 10/05/2022 Lei nº (De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre concessão de subvenção ao Programa de Assistência Social — PAS e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, subvenção social, até o valor de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), a entidade Programa de Assistência Social, inscrita no CNPJ 04.409.537/0001-60 para despesas de custeio, conforme plano de trabalho, parte integrante desta Lei.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros de que trata o art. 1º desta Lei será efetuado pelo Município, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de acordo com desembolso do plano de trabalho previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 3º Para a efetivação dos repasses será firmado, entre a entidade e o Município, instrumento jurídico próprio definido pela Lei Federal 13.019/2014, cujas condições da parceria estarão previstas em termo.

Art. 4º A utilização dos recursos financeiros e a entrega da prestação de contas deverão seguir o disposto na Lei Federal 13.019, de 2014 e no termo de parceria celebrado entre a entidade beneficiada e o Município.

Art. 5º Fica aberto crédito adicional suplementar na seguinte dotação do orçamento vigente:

## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: <a href="mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br">camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br</a> São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

(045) 01.01.06.08.243.0009.2362.3.3.50.43.00 ......R\$ 80.400,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Subvenções Sociais Repasses 3º Setor – FMDCA

Art. 6º O valor do crédito a que se refere o art. 5º será coberto com recursos resultantes de Superávit Financeiro apurado em exercício anterior com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 10<sup>a</sup> Sessão Extraordinária, de 10 de maio de 2022.

## **JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR

1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA 2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário